

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI nº 002/ 2008

Dispõe sobre a homologação das candidaturas para renovação do Colegiado da CPRTI e baixa instruções relativas à eleição

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CPRTI em reunião realizada no dia 7/04/2008 aprovou a seguinte deliberação normativa:

Artigo 1º - Ficam homologadas e registradas as seguintes candidaturas à eleição para os agrupamentos de áreas afins de pesquisa adiante mencionadas, que será realizada em 5/05/2008, para atualização e composição do Colegiado, de que trata a Deliberação Normativa CPRTI nº 001/2008, publicada no DOE de 21/02/2008:

II - Biologia Vegetal

Maria Amélia Vitorino da Cruz Barros. RG. nº 6.033.393
Pesquisador Científico VI do Instituto de Botânica

V - Ciências Químicas e Físicas

Adriana Bugno. RG. nº 15.598.907-8
Pesquisador Científico V do Instituto Adolfo Lutz

Regina Maria Morelli Silva Rodrigues. RG nº 5.421.840
Pesquisador Científico VI do Instituto Adolfo Lutz

VII - Fitotecnia e Exploração Vegetal;

Maurilo Monteiro Terra. RG. nº 3.738.665.
Pesquisador Científico VI do Instituto Agrônômico.

VIII- Geociências

Márcia Maria Nogueira Pressinotti. RG. nº 6.599.090-0.
Pesquisador Científico VI do Instituto Geológico.

IX - Microbiologia e Imunologia

Orlando Garcia Ribeiro Filho. RG. nº 5.625.691.
Pesquisador Científico VI do Instituto Butantan..

Maria Luísa Barbosa. RG. nº 4.820.391.
Pesquisador Científico VI do Instituto Adolfo Lutz.

Sally Muller Affonso Prado. RG. nº 6.943.645.
Pesquisador Científico VI do Instituto Adolfo Lutz.

XI - Patologia e Parasitologia Vegetal

Addolorata Colariccio Trevizan. RG. nº 4.560.898.
Pesquisador Científico VI do Instituto Biológico

José Alberto Caram de Souza Dias. RG. nº 7.482.116
Pesquisador Científico VI do Instituto Agrônômico.

XII - Zootecnia e Exploração Animal

Benedicto do Espírito Santo de Campos. RG. nº 4.143.943
Pesquisador Científico VI do Instituto de Zootecnia

Artigo 2º - Serão computados exclusivamente os votos obtidos no agrupamento de áreas afins de pesquisa em que a candidatura foi homologada.

Artigo 3º - O eleitor, Pesquisador Científico em atividade, poderá votar em até dois candidatos do agrupamento de áreas afins de pesquisa relacionado ao artigo 1º.

Artigo 4º - Serão nulos os votos dados a pessoas não relacionadas no artigo 1º.

Artigo 5º - Os Diretores Gerais ou Superintendente das Instituições de Pesquisa ou por eles expressamente credenciados receberão em suas instituições, as cédulas rubricadas por membros da CPRTI

Artigo 6º - As cédulas rubricadas não utilizadas, inclusive as rasuradas, serão entregues à mesa apuradora, em envelope fechado, juntamente com o envelope de votos.

Artigo 7º - Não será permitido voto por procuração e por correspondência.

Artigo 8º - No ato de votação, o eleitor assinará a folha de comparecimento.

Parágrafo único – O Pesquisador Científico que tiver necessidade de registrar seu voto em trânsito, nas Instituições de Pesquisa abrangidas pela Lei Complementar nº 125/1975, deverá assinar a folha de comparecimento e fazê-lo na cédula oficial, devidamente rubricada pela CPRTI, que será colocada em envelope com o nome da Instituição de Pesquisa em que seu cargo estiver classificado e este inserido no envelope da Instituição de Pesquisa receptora do voto em trânsito.

Artigo 9º - A mesa receptora dos votos de cada Instituição de Pesquisa lavrará ata sucinta mencionando o horário da votação, a data e o número de votantes, relacionando, também, os Pesquisadores Científicos que registraram seu voto em trânsito.

Artigo 10º - A apuração dos votos será realizada no dia 07 de maio de 2008, às 14:30 horas, em Sessão Pública, no Auditório do Instituto de Pesca, sito a Av. Francisco Matarazzo, 455 (Parque da Água Branca), em São Paulo.

Parágrafo Único - Uma hora antes do início da apuração dos votos, os dirigentes das Instituições de Pesquisa ou seus representantes deverão

estar no local de apuração, portando as urnas ou os envelopes contendo os votos, as atas de eleição e as folhas de comparecimento.

CPRTI, 8/04/2008.